



MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 458/2024.

BDI:	26,75%	ENCARGOS SOCIAIS:	91,01% (HORISTA)	51,84% (MENSALISTA)		CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$):	229.733,35
------	--------	-------------------	---------------------	------------------------	--	-------------------------------	------------

BASES DE PREÇOS: (SINAPI/PB - 03/2025 - DESONERADO)

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário S/BDI (R\$)	Preço unitário C/ BDI (R\$)	Preço total C/ BDI (R\$)
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					17.769,44
103689	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	460,77	584,03	4.672,21
99059	1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	179,27	57,64	73,06	13.097,23
	2	PAVIMENTAÇÃO					153.144,18
94273	2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	330,54	36,79	46,63	15.413,52
92400	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1.202,16	90,39	114,57	137.730,66
	3	CALÇADA					25.174,19
92397	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M	315,81	62,89	79,71	25.174,19
	4	MURO DE ARRIMO					33.067,38
C1808	4.1	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	M2	78,00	334,47	423,94	33.067,38
	5	PINTURA					578,16
102498	5.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	330,54	1,38	1,75	578,16

CUSTO TOTAL DA OBRA C/ BDI = 229.733,35

O custo total da referida obra é de **R\$ 229.733,35** (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Curral Velho -PB, 04 de junho de 2025.

FLUANDERSON

MANOEL GERALDINO

SANTOS:07977268450

Assinado de forma digital por
FLUANDERSON MANOEL
GERALDINO SANTOS:07977268450
Dados: 2025.06.27 08:43:46 -03'00'

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 161.822.946-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RG: 3789468 SSP/PB

CPF:079.772.684-50



MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 458/2024.

CUSTOS INDIRETOS

Descrição do item	Sigla do Item	Porcentagem informada
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	S + G	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas financeiras	DF	1,11%

IMPOSTOS

Descrição do item	Sigla do Item	Porcentagem informada
Custos Tributários Totais	T	10,15%
Tributos Federais		8,15%
Tributários Estaduais		0,00%
Tributos Municipais		2,00%
Lucro	L	7,30%

O cálculo do BDI se dará conforme a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - T)} - 1 * 100$$

Tributos		Porcentagem informada
PIS		0,65%
CPRB		4,50%
COFINS		3,00%
SUBTOTAL		8,15%
ISS		2,00%
TOTAL GERAL		10,15%

TAXA DE BDI ADOTADA = 26,75%

Curral Velho -PB, 04 de junho de 2025.

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 161.822.946-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG: 3789468 SSP/PB
CPF:079.772.684-50



MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ nº 08.886.947/0001-53
RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 458/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.769,44	7,73%	100,00%			
				17.769,44			
2	PAVIMENTAÇÃO	153.144,18	66,66%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%
				30.628,84	30.628,84	45.943,25	45.943,25
3	CALÇADA	25.174,19	10,96%			50,00%	50,00%
						12.587,09	12.587,09
4	MURO DE ARRIMO	33.067,38	14,39%			50,00%	50,00%
						16.533,69	16.533,69
5	PINTURA	578,16	0,25%				100,00%
							578,16
Valores totais		229.733,35	MENSAL	48.398,28	30.628,84	75.064,03	75.642,20
				21,07%	13,33%	32,67%	32,93%
			ACUMULADO	48.398,28	79.027,11	154.091,15	229.733,35
				21,07%	34,40%	67,07%	100,00%

Curral Velho -PB, 04 de junho de 2025

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 161.822.946-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG: 3789468 SSP/PB
CPF:079.772.684-50

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - Nº 1684/2025**Processo Nº 2025-004051/TEC/LAC-0342****Data de Validade: 16/06/2026**

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB
Empreendimento	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA
Local da atividade Licenciada:	RUA MANOEL JACOME DE MOURA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB
CPF/CNPJ	08.886.947/0001-53
Coordenadas Geográficas	Latitude: 7°32'27.80"S Longitude: 38°11'53.07"O
Atividade Licenciada:	Pavimentação em Piso Intertravado e drenagem, contemplando a seguinte rua: Manoel Jacome de Moura, totalizando 842,16 metros de extensão e localizada no município de CURRAL VELHO/PB. [Cód. 49.70.670 da NA-101]

CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2025-004051/TEC/LAC-0342, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
4. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
5. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO fica ciente que as Coordenadas Geográficas da atividade licenciada são: **Manoel Jacome de Moura**, Início: (Lat 7°32'27.80"S, Long 38°11'53.07"O), Fim: (Lat 7°32'31.30"S, Long 38°11'52.99"O);
7. Apresentar nesta SUDEMA, antes do início da obra, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC;
8. O órgão licenciador exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
9. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
10. Esta Licença não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação;
11. Quando houver necessidade de supressão vegetal, requerer junto ao SINAFLO a Autorização para Uso Alternativo do Solo e o respectivo Termo de Compromisso emitido pela DIFLO/SUDEMA;
12. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação do



- empreendimento;
13. Manter sistema de drenagem em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes;
 14. Após término da obra, encaminhar Relatório Fotográfico para esta Autarquia;
 15. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
 16. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

JOÃO PESSOA(PB), 16/06/2025





MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ nº 08.886.947/0001-53
RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA,
CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 458/2024.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS						M2
REFERÊNCIA	COMP.	LARG.	ALT.	PERÍMETRO	QUANTIDADE		TOTAL
PLACA DE OBRA	4,00	2,00					8,00
TOTAL GERAL =							8,00
1.2	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018						M
REFERÊNCIA	COMP.	LARG.	ALT.	PERÍMETRO	QUANTIDADE		TOTAL
LATERAL 1 + LATERAL 2				113,27			113,27
LATERAIS DAS RAMPAS				66,00			66,00
TOTAL GERAL =							179,27
2	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).						M
REFERÊNCIA	COMP.	LARG.	ALT.	PERÍMETRO	QUANTIDADE		TOTAL
GUIA ASSENTADA EM AMBAS AS LATERAIS DA RUA	105,27				2,00		210,54
GUIA ASSENTADA EM AMBAS AS LATERAIS DA RAMPAS	60,00				2,00		120,00
TOTAL GERAL =							330,54



MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ nº 08.886.947/0001-53
RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA,
CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 458/2024.

2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022						M2
REFERÊNCIA		COMP.	LARG.	ALT.	PERÍMETRO	QUANTIDADE	TOTAL
ÁREA A SER PAVIMENTADA		105,27	8,00				842,16
ÁREA DA RAMPA DE ACESSO A SER PAVIMENTADA		60,00	6,00				360,00
TOTAL GERAL =							1.202,16
3	CALÇADA						
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022						M
REFERÊNCIA		COMP.	LARG.	ALT.	PERÍMETRO	QUANTIDADE	TOTAL
ÁREA DE CALÇADAS A SEREM PAVIMENTADAS		105,27	1,50			2,00	315,81
TOTAL GERAL =							315,81



MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ nº 08.886.947/0001-53
RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA,
CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 458/2024.

4.0	MURO DE ARRIMO						
4.1	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm						M2
REFERÊNCIA	COMP.	LARG.	ALT.	PERÍMETRO	QUANTIDADE		TOTAL
COMPRIMENTO AO LONGO DA RAMP A DE ACESSO	52,00		1,50		1,00		78,00
TOTAL GERAL =							78,00

4.0	PINTURA						
4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021						M
REFERÊNCIA	COMP.	LARG.	ALT.	PERÍMETRO	QUANTIDADE		TOTAL
COMPRIMENTO DE MEIO FIO	105,27				2,00		210,54
COMPRIMENTO DO MEIO FIO EM AMBAS AS LATERAIS DA RAMP	60,00				2,00		120,00
TOTAL GERAL =							330,54

Curral Velho -PB, 04 de junho de 2025.

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 161.822.946-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG: 3789468 SSP/PB
CPF:079.772.684-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO
INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA,
CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 458/2024.**

JUNHO DE 2025

**CNPJ nº 08.886.947/0001-53
RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000
EMAIL: contato@curralvelho.pb.gov.br**



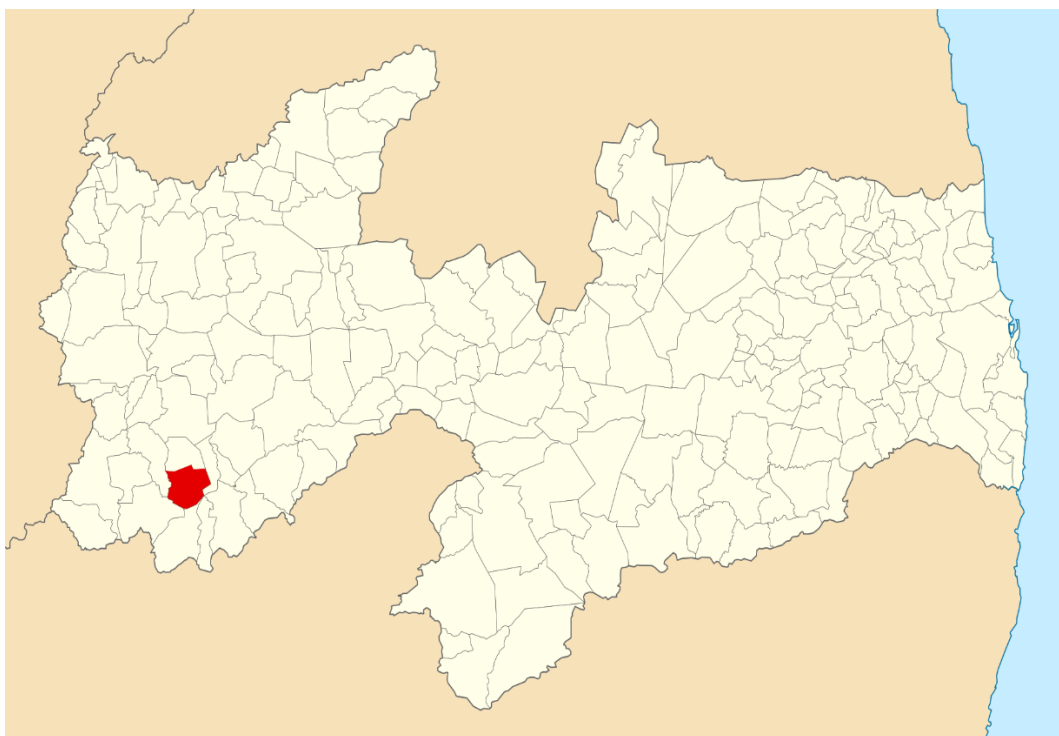
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Curral Velho é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Região Metropolitana do Vale do Piancó. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2009 sua população era estimada em 2.886 habitantes. Possui ainda, uma área territorial de 181,00 km² (quilômetros quadrados).

O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca. Na imagem 01, tem – se a localização do município dentro do mapa do estado da Paraíba.

Imagem 01: localização do município de Curral Velho no mapa do estado da Paraíba.



Fonte: Google (2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Prefeitura Municipal de Curral Velho, vem, através deste, pleitear a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 458/2024.

O principal objetivo, é proporcionar uma melhor qualidade de vida aos usuários do Campo de Futebol do município, uma vez que, a obra em questão irá proporcionar um melhor acesso as instalações do mesmo.

Desta forma, no intuito de melhorar a infraestrutura do campo de futebol a prefeitura propõe a execução da pavimentação.

3. PROPOSTA

O presente memorial descritivo tem como objetivo complementar as informações contidas no projeto e apresentar especificações técnicas a respeito dos serviços a serem executados, definir os critérios para execução, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos construtivos a serem empregados na obra.

Na tabela 01, serão mostrados dados gerais da pavimentação.

Tabela 01: informações gerais da pavimentação.

DESCRIÇÃO	LARGURA (M)	EXTENSÃO (M)	ÁREA (M²)
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO 20 X 10, COM ESPESSURA DE 10 CM.	8,00	105,27	842,16

Fonte: autoria própria (2025).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

CNPJ nº 08.886.947/0001-53
RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000
EMAIL: contato@curralvelho.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projetos executivos de construção de passagem molhada, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes.

4.2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- i. É exigência da Contratante, que todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade;
- ii. As normas e especificações obedecerão às regulamentações das normas técnicas vigentes e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos;
- iii. Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida;
- iv. No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:
 - a. Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto;
 - b. Quando houver omissão no projeto, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;
 - c. Em caso de discrepância entre o definido no projeto e nas especificações, será consultada a fiscalização.
- v. Para todos os materiais utilizados, as marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização/supervisão;
- vi. A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar indispensável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000

EMAIL: contato@curralvelho.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

- vii. No local da obra, deverá haver um responsável local pela mesma e, na sua ausência, um preposto, com plenos poderes para representá-lo na administração da obra e nas relações com a fiscalização/supervisão;
- viii. Os serviços que por ventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados pela fiscalização/supervisão e com os órgãos envolvidos no projeto;
- ix. A Contratada deverá confeccionar as placas exigidas pelos órgãos financiadores e técnicos envolvidos no projeto e execução;
- x. A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa da obra deverá ter dimensões de 4,00 x 2,00 m, com formato e inscrições a serem definidas pela Contratante. Será executada com chapas planas de aço zincado nº 22, adesivada, com estrutura de madeira.

As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores durante todo o período de execução da obra.

5.1.2. LOCAÇÃO CONVECIONAL DE OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

A locação deverá ser executada por aparelho e somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), utilizando gabarito de tábuas corridas e que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços consideradas imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.

A locação será executada com instrumentos devendo ficar registrada, em banquetas de madeira (tabuas), no entorno da obra.

Quaisquer dúvidas que surjam na locação, em consequência de diferença de dimensões no terreno ou outras causas, deverão ser esclarecidas e resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

5.2. PAVIMENTAÇÃO

5.2.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Execução de assentamento de meio-fio pré-moldados em concreto com 100 cm (cem centímetros), para a pavimentação em paralelepípedo.

Para o assentamento dos meios fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub - leito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material retirado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças. O

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000

EMAIL: contato@curralvelho.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento. Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetado.

5.2.2. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022

Com o término da regularização da superfície a ser pavimentada, será dado início a execução dos serviços de pavimentação com o intertravado, de acordo com a seguinte sequência:

- I. Realiza – se o espalhamento do colchão de areia na área a ser pavimentada;
- II. Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- III. Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- IV. Execução dos serviços do assentamento das pedras de intertravado conforme o projeto;
- V. Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- VI. Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- VII. Compactação com o auxílio de placa vibratória, proporcionando o acomodamento final das peças entre si.

5.3. CALÇADA

5.3.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

Com o término da regularização da superfície a ser pavimentada, será dado início a execução dos serviços de pavimentação com o intertravado, este, utilizado para execução das calçadas, de acordo com a seguinte sequência:

- VIII. Realiza – se o espalhamento do colchão de areia na área a ser pavimentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

- IX. Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- X. Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- XI. Execução dos serviços do assentamento das pedras de intertravado conforme o projeto;
- XII. Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- XIII. Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- XIV. Compactação com o auxílio de placa vibratória, proporcionando o acomodamento final das peças entre si.

5.3.2. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)

Consiste na pintura com cal em todo o trecho das guias de meio – fio.

6. EQUIPAMENTOS

Recomenda, no mínimo, o uso dos seguintes equipamentos:

- i. Caminhão basculante;
- ii. Caminhão de carroceria fixa;
- iii. Betoneira ou caminhão betoneira;

Todo equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado, antes do início da execução do serviço de modo a garantir as condições apropriadas de operação, sem o que não ser autorizada a sua utilização.

7. MANEJO AMBIENTAL

Durante a execução das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

- i. Todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

- ii. O material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento;
- iii. Nos pontos de deságue dos dispositivos deverão ser executados obras de proteção, para impedir a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;
- iv. Durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração.

8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Neste item, serão mostradas imagens referentes ao local que receberá a pavimentação em paralelepípedos.

Imagem 01: rua Manoel Jacome de Moura.



Fonte: autoria própria (2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

Imagem 02: rua Manoel Jacome de Moura.



Fonte: autoria própria (2025).

Imagem 03: rua Manoel Jacome de Moura.



Fonte: autoria própria (2025).

CNPJ nº 08.886.947/0001-53
RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000
EMAIL: contato@curralvelho.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

9. PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Os itens acima descritos serão partes constituintes dos anexos deste memorial descritivo.

Curral Velho – PB, 06 de junho de 2025.

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS

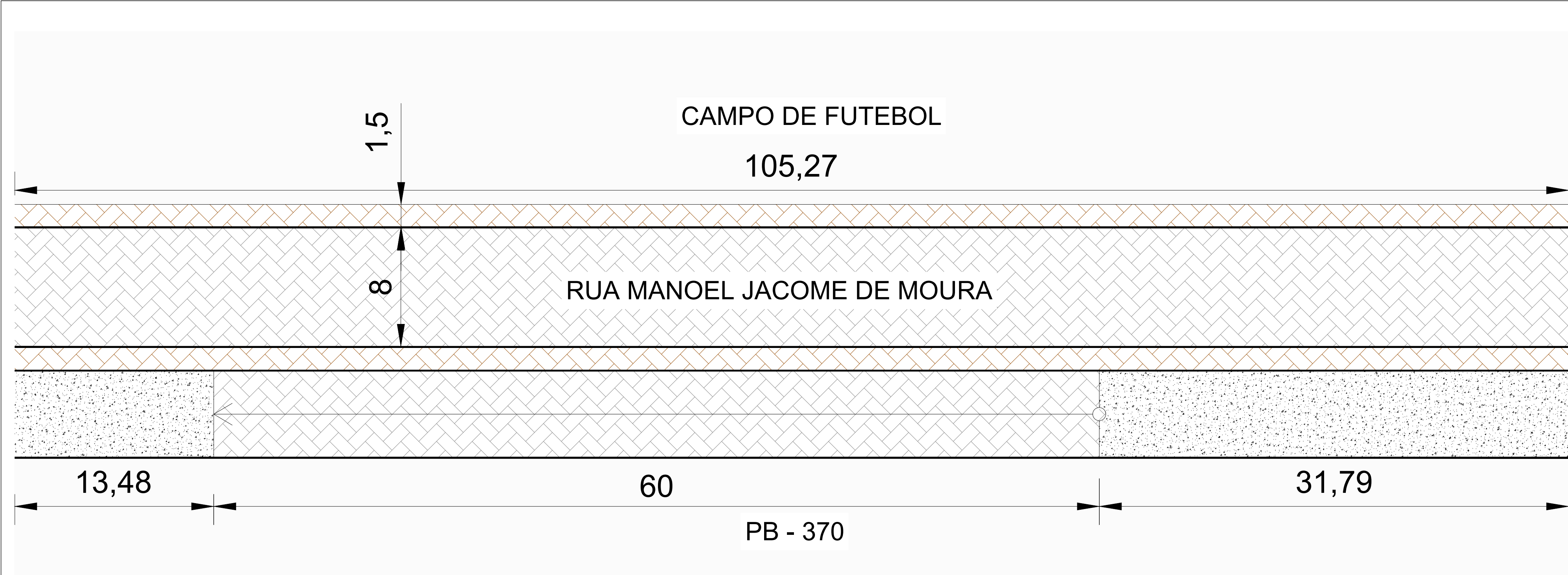
ENGENHEIRO CIVIL

CREA Nº.: 161.822.946-0/PB

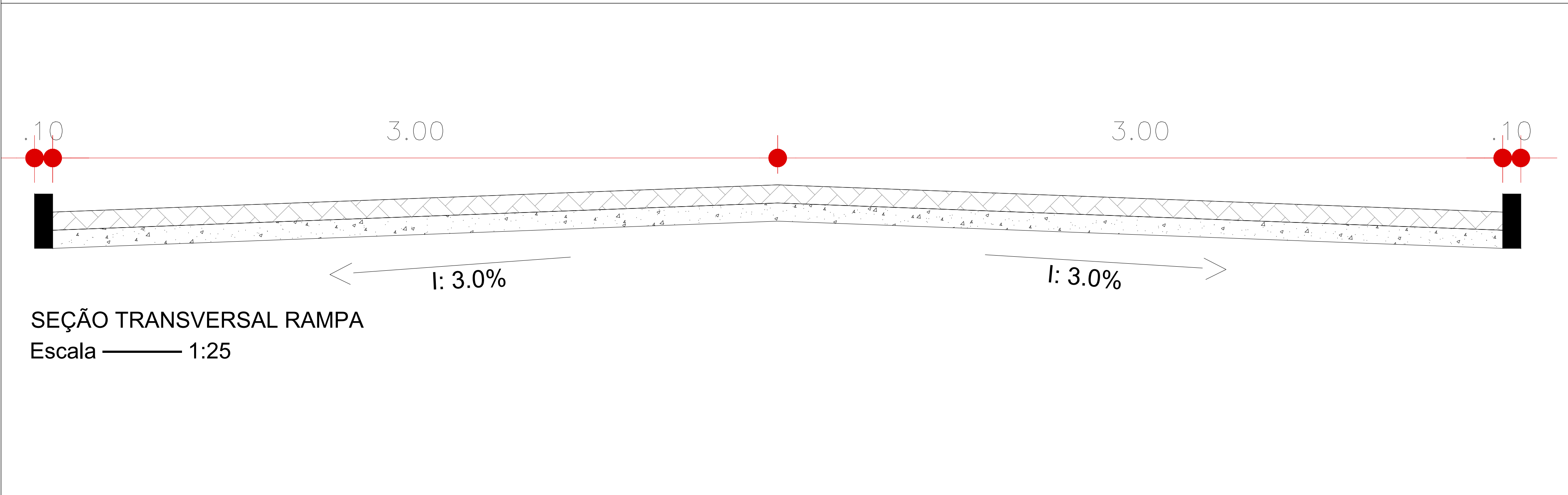
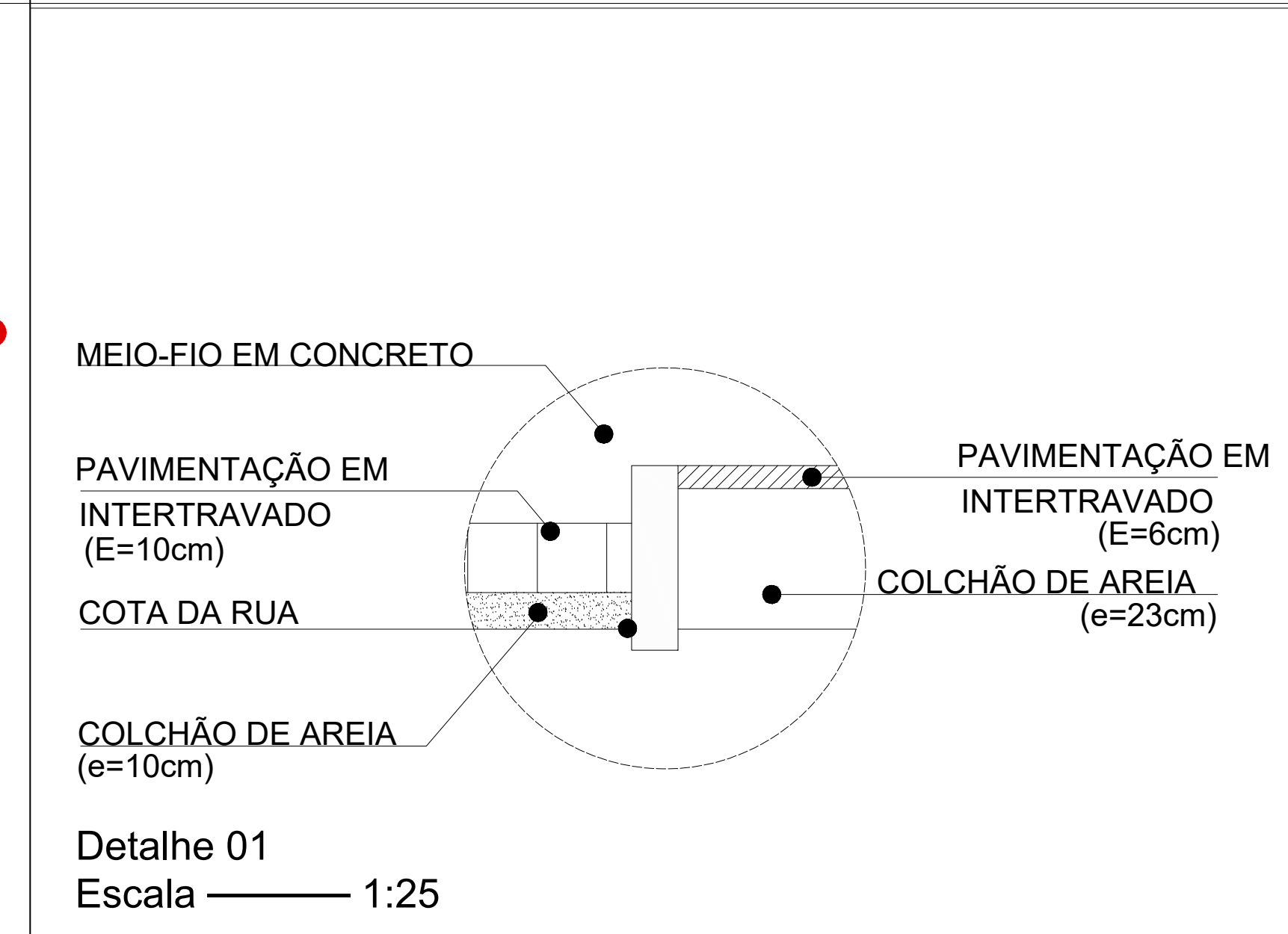
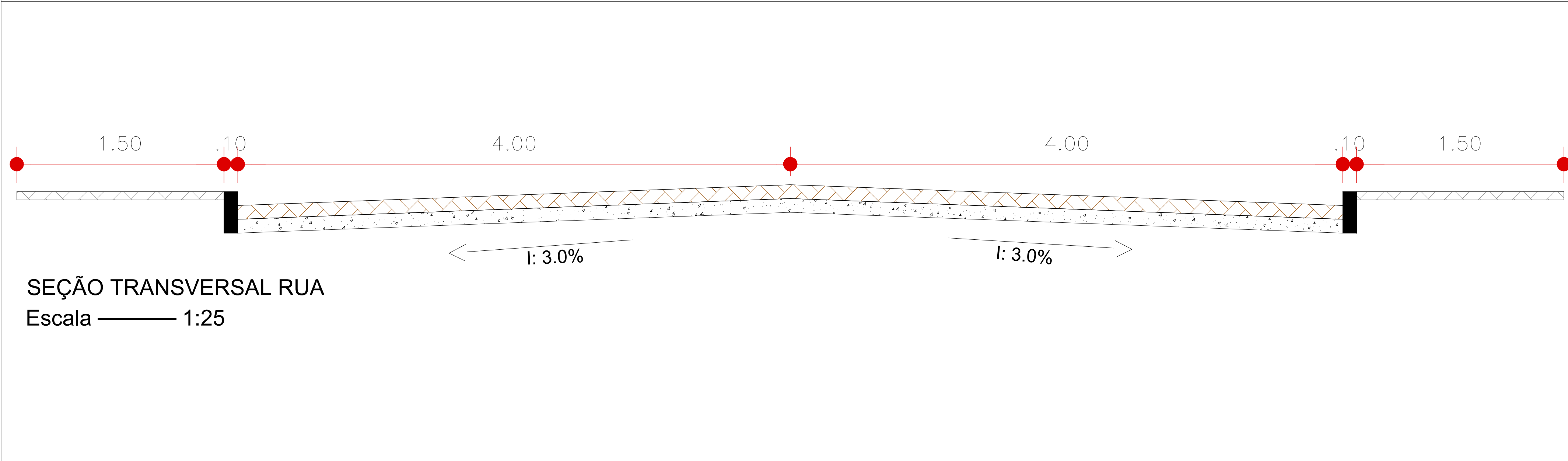
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, Nº. 20, CENTRO, CEP: 58.990-000

EMAIL: contato@curralvelho.pb.gov.br



LEGENDA	
	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10, ESPESSURA DE 6CM
	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10, ESPESSURA DE 10CM
	MEIO-FIO EM CONCRETO 100X15X13X20



COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 7° 32' 30.566" LONGITUDE: 38° 11' 53.393"		PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB
OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (EMENDA Nº 458/2024)		ENGENHEIRO PROJETISTA: FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS CREA Nº.: 161.822.946-0/PB
ENDEREÇO: RUA MANOEL JACOME DE MOURA		
PROJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (EMENDA Nº 458/2024)		
TÍTULO DO DESENHO: INDICADOS		
DESENHISTA: FLUANDERSON SANTOS	ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHO DE 2025



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250718268

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1618229460**

Registro: **10981232019PB**

Empresa contratada: **CÂMARA & SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

Registro : **0003498867-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

RUA TENENTE IRINEU LACERDA

Complemento: **PREDIO**

Cidade: **CURRAL VELHO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.886.947/0001-53**

Nº: **S/N**

CEP: **58990000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **05/05/2025**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL JACOME DE MOURA

Complemento:

Cidade: **CURRAL VELHO**

Data de Início: **05/05/2025**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Previsão de término: **05/07/2025**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **58990000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **08.886.947/0001-53**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1.517,97	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	222,54	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	90,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1.517,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	222,54	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	90,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA MANOEL JACOME DE MOURA, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 458/2024.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Z12a
 Impresso em: 07/05/2025 às 07:03:56 por: , ip: 45.163.116.92

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250718268

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS
RNP: 1618229460
Data: 07/05/2025 07:03:56

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS - CPF: 079.772.684-50

MUNICIPIO DE CURRAL VELHO - CNPJ: 08.886.947/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **06/05/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **4977772**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Z12a
 Impresso em: 07/05/2025 às 07:03:56 por: , ip: 45.163.116.92

